



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE**

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2025**  
**(Da Sra. Dayany Bittencourt)**

Apresentação: 25/03/2025 14:43:53.170 - Mesa

REQ n.1084/2025

*Requerimento de inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4015, de 2023 (EMENDAS DO SENADO FEDERAL), que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - para prever como homicídio qualificado aquele praticado contra membros do Ministério Público e Magistratura, no exercício de sua função ou por causa dela e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso XIV do art. 114, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 4015, de 2023 (EMENDAS DO SENADO FEDERAL), que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - para prever como homicídio qualificado aquele praticado contra membros do Ministério Público e Magistratura, no exercício de sua função ou por causa dela e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

  
Deputada **DAYANY BITTENCOURT**  
União/CE



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255396294900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Apresentação: 25/03/2025 14:43:53.170 - Mesa

REQ n.1084/2025

### JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso XIV do art. 114 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4015, de 2023, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), para qualificar como homicídio privilegiado aquele cometido contra membros do Ministério Público, da Magistratura e, conforme as Emendas do Senado Federal, também contra Oficiais de Justiça, no exercício de suas funções ou em razão delas.

A presente proposição visa garantir maior proteção legal aos profissionais essenciais ao funcionamento do Poder Judiciário, assegurando-lhes tratamento isonômico em relação às demais categorias do sistema de justiça já contempladas pela legislação penal. A Emenda nº 2 do Senado Federal (Destques 10 e 13), em especial, reconhece a relevância e a exposição ao risco enfrentada pelos Oficiais de Justiça, que atuam na linha de frente da execução judicial, muitas vezes em situações de vulnerabilidade.

Aproveitar a data de 25<sup>1</sup> de março, Dia do Oficial de Justiça, para deliberar sobre essa matéria é um gesto simbólico e oportuno, demonstrando o respeito desta Casa aos profissionais que garantem a efetividade das decisões judiciais. A aprovação desta proposta não apenas corrige uma lacuna normativa, mas também reforça a segurança jurídica e a dignidade desses servidores, coibindo atos de violência e assegurando a devida proteção legal.

<sup>1</sup> "Sinto-me honrado por ser Dia do Oficial de Justiça, categoria que é nossa aliada", exalta o presidente do TJCE, disponível em: <https://sindojus-ce.org.br/noticias/sinto-me-honrado-por-ser-dia-do-oficial-de-justica-categoria-que-e-nossa-aliada-exalta-o-presidente-do-tjce/#:~:text=Em%20pleno%202025%20de%20mar%C3%A7o,Tribunal%20de%20Justi%C3%A7a%20do%20Cear%C3%A1%20>



\* C D 2 5 5 3 9 6 2 9 4 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE**

Diante do exposto, requer-se a urgente apreciação do PL nº 4015/2023, com especial atenção às emendas do Senado, em homenagem ao trabalho indispensável dos Oficiais de Justiça e em defesa de um sistema judiciário mais justo e protegido.

Apresentação: 25/03/2025 14:43:53.170 - Mesa

REQ n.1084/2025

Gabinete Parlamentar, em 25 de março de 2025.

  
Deputada **DAYANY BITTENCOURT**  
União/CE



\* C D 2 5 5 3 9 6 2 9 4 9 0 0 \*